

SENADO FEDERAL

Ofício nº 341 (SF)

Brasília, em 19 de MAIO de 2023

Apresentação: 26/05/2023 18:12:00.000 - Mesa

DOC n.394/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 41, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Avante Jaguaquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.099, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 685, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

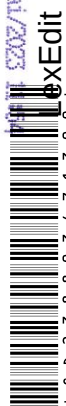
phfm/pdl19-685

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 19 / 05 / 2023
De ordem, a Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.
Jape
Chefe de Secretaria

Ponto: 4333 Ass.: 4000 Del: Origin:

Secretaria-Geral da Mesa SFPM 19/Mai/2023



CD238803471300

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 41, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Avante Jaguaquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.731, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Avante Jaguaquara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal